LEI 623/2008 de 17 de Dezembro de 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
12.361.0018.1.018		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	75.0000,00
TOTAL GERAL			**75.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), por **conta do Termo de Convênio nr. 10913/2007-4 com com a Secretaria de Estado da Educação,** conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 17 de Dezembro de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.